PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

ESTADO DE MINAS GERAIS
C.N.P.J. Nº: 16.781.346/0001-04

RUA PADRE ABEL, 332 - FONE: (37) 371-1131
CEP 37925.000 - P I U M H I - MINAS GERAIS

LEI Nº 1475/2001

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL)

A Câmara Municipal de Piumhi-MG., aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de um crédito adicional especial ao orçamento vigente no valor de R$ 160.000,00(cento e sessenta mil reais).

***Parágrafo Único**: O produto do crédito autorizado no caput do artigo será aplicado na cobertura de Quadras Poliesportivas no Município de Piumhi.*

Art. 2º - Para fazer face ao disposto no artigo 1º, fica utilizados como recursos, o excesso de arrecadação específico na receita 2471.03.00 (Contrato de Repasse nº 114.841-67/2000, celebrado entre o MTE/CEF, por intermédio da Caixa Econômica Federal e o Município de Piumhi-MG).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário entra esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 08 de Fevereiro de 2001.

Otacílio Gonçalves Tomé
Prefeito Municipal